



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Secretaria da Educação do Estado de São Paulo  
Diretoria de Ensino da Região de Araçatuba

**SELEÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA /DIRETOR ESCOLAR**

O Dirigente Regional de Ensino da Região de Araçatuba, torna público a vaga de Diretor de Escola/Diretor Escolar, a ser preenchido mediante designação, na unidade escolar sob sua jurisdição, nos termos da, **Resolução SEDUC 41, de 15-9-2023** O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste Edital.

**I - DA VAGA**

Será oferecida **uma (01) vaga** para a função de Diretor de Escola/Diretor Escolar na seguinte Unidade Escolar:

- **EE OLIMPIO CAMARGO** – função de Diretor Escolar – *período indeterminado*;

**II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1.** O candidato interessado em concorrer à vaga deverá atender aos seguintes requisitos:

**2.1.1.** Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou Docente (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;

**2.1.2.** Atender aos seguintes requisitos para o cargo:

**2.1.2.1.** Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997;

**2.1.2.2.** Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.

**2.1.3.** Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

**2.1.4.** Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

**2.1.5.** Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, em conformidade com o Decreto nº 66.799, de 31-05-2022;

**2.1.6.** Ter concluído o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL 1ª e 2ª Edição 2023/2024, com conceito satisfatório;

**2.1.7.** Fica vedada a participação neste processo de integrantes do Quadro do Magistério, que tenham sido cessados, no ano de 2024, nas hipóteses previstas nos incisos I, III e IV, §3º, do artigo 6º da Resolução SEDUC – 41 de, 15-9-2023.

### **III – PROCESSO SELETIVO**

**3.1.** O processo para preenchimento das vagas ocorrerá no período de **25/06/2025 a 02/07/2025**, considerando os seguintes momentos:

#### **3.2 – Inscrição**

**3.2.1.** O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade) ou Diretor de Escola/Escolar, de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção.

**3.2.2.** No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

**3.2.3.** No caso de Diretor de Escola ou Escolar titulares de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.

**3.2.4.** O candidato que, na apuração prevista no item 3.2.2 deste Edital, não preencher os requisitos e tiver documentos comprobatórios, poderá apresentá-los na Diretoria de Ensino através do e-mail [dearc@educacao.sp.gov.br](mailto:dearc@educacao.sp.gov.br), **até o dia 30/06/2025**, para fins de atualização de cadastro e prosseguimento de sua inscrição.

**3.2.5.** Na hipótese mencionada no item 3.2.4 deste Edital, a Diretoria de Ensino terá 02 (dois) dias para deferir ou indeferir o pedido de atualização proposta pelo candidato.

**3.2.6.** Somente após a atualização dos dados cadastrais, que o candidato deverá realizar a sua inscrição dentro do período estipulado neste edital.

**3.2.7.** O candidato deverá encaminhar cópia do Currículo Vitae e do certificado de conclusão com aproveitamento satisfatório do **Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança- PDL Curso 1 – 1ª Edição/2023 ou 2ª Edição/2023, Curso PDL 2 - 1ª Edição 2023/2024**, até o último dia de inscrição, para o email: [dearc@educacao.sp.gov.br](mailto:dearc@educacao.sp.gov.br).

**3.2.8.** Do indeferimento da diretoria de ensino, caberá recurso e ou reconsideração.

**3.2.9. As inscrições deverão ser realizadas no período de 25/06/2025 a 30/06/2025, através do endereço eletrônico, utilizando o email institucional do candidato:**

**Link para Inscrição:** <https://forms.gle/2FhZpitYDAEnfYq16>

### ***Seleção - Nível de Diretoria de Diretoria de Ensino***

**3.3.1.** Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

**3.3.2.** O servidor será convocado para entrevista, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino.

**3.3.3.** Além do disposto no item 3.3.2 deste Edital, serão analisadas:

**3.3.3.1.** a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

**3.3.3.2.** a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

**3.3.3.3.** os resultados educacionais apresentados na atuação profissional.

**3.3.4.** O candidato aprovado para participar dessa Etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

**3.3.5.** A Diretoria de Ensino selecionará três (03) candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à equipe de Seleção da Secretaria da Educação.

### ***3.4 – Seleção – Nível de Secretaria de Educação***

**3.4.1.** Os três (03) candidatos selecionados serão submetidos a entrevista com a Equipe de Seleção da Secretaria da Educação, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica.

**3.4.2.** Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre:

**3.4.2.1.** a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

**3.4.2.2.** o histórico funcional e de curriculum vitae.

**3.4.3.** Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

**3.4.4.** O candidato aprovado para participar dessa etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

### ***3.5. Seleção - Verificação Final e Aprovação do Dirigente Regional de Ensino***

O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Dirigente Regional de Ensino.

## **IV - DOS RESULTADOS:**

**4.1.** Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino: [www.dearacatuba.educacao.sp.gov.br](http://www.dearacatuba.educacao.sp.gov.br)

**4.2.** Os candidatos que atenderam aos requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para a vaga de Diretor de Escola ou Diretor Escolar, são inseridos em Banco de dados.

**4.3.** Esses candidatos poderão ser considerados para futuras oportunidades de vagas de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

## **V - DA DESIGNAÇÃO:**

**5.1.** Os candidatos selecionados serão designados para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar pelo Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

**5.2.** O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

**5.2.1.** deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos nas convocações, seja qual for o motivo alegado;

**5.2.2.** não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

## **VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**6.1.** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

**6.2.** O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

**6.3.** É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

**6.4.** O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

**6.5.** As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

**6.6.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

OBS.: Publicado novamente em decorrência da prorrogação do período de inscrição.

*Araçatuba, 25 de junho de 2025.*

**MARCELO BEVILAQUA**  
Dirigente Regional de Ensino  
(assinado no original)